



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 036/2018
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Contratação de consultoria especializada para realização de estudo quantitativo e qualitativo das Instituições que não realizaram a progressão e a conclusão do médico residente no SISCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), de todas as unidades federativas da Região Norte, incluindo proposição de medidas para solucionar as possíveis inconformidades detectadas no âmbito das COREMES e CEREMs de cada Instituição. Seleção de profissional com graduação em nível superior na área de ciências humanas e-ou sociais com pós-graduação *latu sensu* na área da educação-saúde. Experiência mínima de 4 (quatro) anos em políticas públicas na área da educação e-ou 04 anos de experiência na área da educação. Nº de vagas 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis - Conhecimento na área da educação., Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltadas para educação eou saúde., Conhecimento e habilidade em informática geral e em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde eou educação., Conhecimento em elaboração de documentos técnicos., Conhecimento em acompanhamento de Programas de Residências em Saúde. Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato 038 (oito) meses. Local de trabalho DF. Cargo Consultor Código da Vaga TOR 016-2018 (Termo 5827). Produtos - PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo das Instituições que não progrediram ou não concluíram o cadastro dos médicos residentes no SISCNRM, dos Estados do Acre e do Amapá, incluindo proposta de medidas para solucionar as possíveis inconformidades detectadas, no âmbito das COREMES e CEREMs de cada Instituição., PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo das Instituições que não progrediram ou não concluíram o cadastro dos médicos residentes no SISCNRM, dos Estados do Amazonas e do Pará, incluindo proposta de medidas para solucionar as possíveis inconformidades detectadas, no âmbito das COREMES e CEREMs de cada Instituição., PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo das Instituições que não progrediram ou não concluíram o cadastro dos médicos residentes no SISCNRM, do Estado de Rondônia, incluindo proposta de medidas para solucionar as possíveis inconformidades detectadas, no âmbito das COREMES e CEREMs de cada Instituição., PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo das Instituições que não progrediram ou não concluíram o cadastro dos médicos residentes no SISCNRM, do Estado de Roraima e Tocantins, incluindo proposta de medidas para solucionar as possíveis inconformidades detectadas, no âmbito das COREMES e CEREMs de cada Instituição.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, EM FORMATO PDF, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ 23 horas e 59 minutos DO DIA 25 de julho de 2018, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.